



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2013

EDITAL

(Processo nº 013.122/12-6)

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado pela Portaria do Presidente do Senado Federal nº 03, de 2012, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dos Atos da Comissão Diretora nºs 24/1998 e 10/2010 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 013.122/12-6, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à **contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do ambiente sala-cofre do PRODASEN, com fornecimento de materiais, abrangendo a infra-estrutura física da sala, instalações elétricas, de ar-condicionado e sistemas de prevenção e combate a incêndios, durante 12 (doze) meses consecutivos, para o Senado Federal.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASNET.

DATA: 18/06/2013.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 9:30hs.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do ambiente sala-cofre do PRODASEN, com fornecimento de materiais, abrangendo a infra-estrutura física da sala, instalações elétricas, de ar-condicionado e sistemas de prevenção e combate a incêndios, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.



SENADO FEDERAL

1.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e/ou CATSER e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

2.1.1 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENADO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 - Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 – Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresas e/ou consórcios de empresas que, por qualquer motivo:

2.3.1 - tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;

2.3.2 - tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com o Senado Federal, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993;

2.3.3 - estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;

2.3.4 - estejam elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.3.5 - encontrem-se em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.

CAPÍTULO III – DA VISTORIA

3.1 – É facultado à licitante interessada em participar deste Pregão, mediante prévio agendamento junto ao Serviço de Infraestrutura e Manutenção Predial - SIEP do Senado Federal, realizar vistoria técnica, **com antecedência mínima 02 (dois) dias úteis**, contados da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações.

3.1.1 – A vistoria deverá ser agendada de segunda a sexta nos horários de 8:00 às 16:00, pelos telefones (61) 3303-3700 ou (61) 3303-3709.



SENADO FEDERAL

3.1.2 – Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

3.1.3 – A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

3.1.3.1 – A comprovação do vínculo poderá ser feita através do contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).

3.1.3.2 – Caso o vistoriador não atenda aos requisitos do item 3.1.3, não será executada a vistoria.

3.1.4 - Quando da realização da vistoria, os interessados terão acesso à Sala-cofre do PRODASEN e seus subsistemas, acompanhados de servidor do SIEP, devendo nesta ocasião:

- a) Verificar as características da Sala-cofre incluindo seus sistemas de infraestrutura tais como: quadros de distribuição elétrica, ar-condicionado de precisão, sistema de prevenção e combate a incêndio, cabeamento estruturado, blindagens, piso elevado e outras informações que se fizerem necessárias;
- b) Verificar as características e nível de criticidade do ambiente para a realização dos serviços em ambiente de produção em atividade, dos cuidados e da necessidade de precauções quanto à continuidade dos serviços;

3.2 – Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, em duas vias de igual teor, assinadas pelas partes interessadas, emitido pelo PRODASEN.

3.3 – Caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente edital.

3.4 – A apresentação do Termo de Vistoria ou da Declaração de Dispensa de Vistoria será obrigatória na fase de habilitação do certame.

CAPÍTULO IV – DA PROPOSTA

4.1 - A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, os **preços unitário, total do item e global anual da proposta**, expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e



SENADO FEDERAL

indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

4.3 – No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, deverão ser prestados todos os demais esclarecimentos necessários ao perfeito detalhamento do objeto.

4.3.1 – Prazo de início dos serviços a partir do dia seguinte ao recebimento da ordem de serviço, sendo que a contratada deve estar apta a iniciar a execução contratual em até 05 (cinco) dias após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

4.3.2 – Prazo de garantia dos materiais fornecidos e instalados de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data da efetiva comunicação de sua entrada em funcionamento.

4.4 – A omissão dos prazos fixados no subitem anterior implica a aceitação dos prazos indicados neste edital.

4.5 – Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação ou as que desatendam às exigências deste edital.

4.6 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

4.7 – A licitante que se enquadre na definição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar em campo próprio do sistema.

4.8 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

4.9 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.9.1 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.9.2 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.10 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.10.1 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



SENADO FEDERAL

4.11 – A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO V – DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

5.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

5.4 – Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 – No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.2 - Somente as licitantes com propostas apresentadas classificadas participarão da fase dos lances.

CAPÍTULO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

7.2 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4 – Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.



SENADO FEDERAL

7.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6 - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

CAPÍTULO VIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS

8.1 - Havendo participação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas na sessão de lances, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.1 - Encerrada a fase de ofertas de lances, caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e houver proposta apresentada por alguma(s) dessas pessoas jurídicas, com valor até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa será convocada a apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação;

b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no “caput” deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO X – DA NEGOCIAÇÃO

10.1 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.1.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

CAPÍTULO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 - O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o reenvio de sua proposta de preço devidamente adequada ao último lance via fac-símile, para o número **(61) 3303-1068**, ou para o endereço eletrônico **copeli@senado.gov.br**, juntamente com os “folders”, encartes ou catálogos dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos, cujo prazo máximo para atendimento será de **60 (sessenta) minutos**, contados da solicitação.

11.1.1 - A proposta de preços deverá ser formatada conforme modelo constante do Anexo 6, e estar acompanhada do instrumento de outorga de poderes ao representante legal da empresa que assinará o contrato.

11.1.2 – Os documentos remetidos via fac-símile ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, a **Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal**, situada na **Via N2, Unidade de Apoio II, CEP 70.165-900, Brasília-DF**.

11.1.3 – A licitante detentora da proposta mais bem classificada que deixar de atender à solicitação prevista neste Capítulo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.2 – O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (Anexo 01), bem como sua adequação às especificações técnicas do objeto.

11.2.1 - O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta.

11.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

11.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XII – DA HABILITAÇÃO

12.1 – A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, do Nível I ao IV do Cadastro de Pessoa Jurídica e da documentação complementar especificada neste edital.

12.2 – As licitantes que não atenderem às exigências do Cadastro de Pessoa Jurídica, do Nível I ao IV, do SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

12.3 – As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

12.3.1 - CAPACIDADE TÉCNICA:

- a. Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a empresa tenha prestado serviço de manutenção continuada pelo período mínimo de 12 (doze) meses, declarando que a licitante prestou, a contento, serviço compatível em características e quantidades com o objeto licitado, assim entendidas a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de sala segura para ambiente *datacenter*, acompanhado de responsabilidade técnica – ART registrada no CREA.
- b. Certidão de Registro e regularidade de Pessoa Jurídica** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em nome da licitante e de seus responsáveis técnicos, dentre os quais o do engenheiro eletricista (quadros e sistemas elétricos) e do engenheiro mecânico (ar-condicionado) responsáveis pela execução do objeto contratado e pertencer ao quadro permanente da empresa ou que possua vínculo contratual com a mesma na data da abertura da licitação, nos termos do § 10º do art. 30 da lei 8.666/1993.
 - b.1.** A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa ou que possua vínculo contratual com a mesma poderá ser realizada mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou de contrato de prestação de serviço.
- c. Atestado de Vistoria**, ou, caso opte por não realizá-la, **Declaração de Dispensa de Vistoria**, nos termos do item 3.1 deste edital.

12.3.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a.** comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1 (um).



SENADO FEDERAL

- b. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.3.3 – REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

12.3.4 – OUTROS DOCUMENTOS:

- a. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:

- a.1. declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

- a.2. declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;

- a.3. Declaração de Proposta Independente (DPI).

12.4 – Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos via fac-símile, para o número **(61) 3303-1068**, ou para o endereço eletrônico **copeli@senado.gov.br** no prazo de **60 (sessenta) minutos**, contados da solicitação do Pregoeiro.

12.4.1 - Os documentos remetidos via fac-símile ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, a **Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal**, situada na **Via N2, Unidade de Apoio II, CEP 70.165-900, Brasília-DF**.

12.5 – Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

12.6 – Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativamente a apenas um deles, com mesmo CNPJ.

12.6.1 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica a regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.



SENADO FEDERAL

12.7 – O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes, constituindo meio legal de prova as informações obtidas pelo pregoeiro.

12.8 – As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

12.8.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.9 - O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

12.9.1 - Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

CAPÍTULO XIII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 – Será analisada a proposta da primeira colocada e caso a proposta não seja aceitável, ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13.2 – Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIV – DO RECURSO

14.1 – Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **20 (vinte) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.1.1 – A falta de manifestação motivada no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.



SENADO FEDERAL

14.1.2 – O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.1.3 – A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.1.4 – Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante.

14.2 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contra-razões de recurso, a licitante interessada será assegurada vista imediata dos elementos necessários à defesa de seus interesses.

14.3 – Admitido o recurso, caso o pregoeiro mantenha a sua decisão, será o mesmo apreciado pela autoridade competente.

14.4 - Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos, por intermédio do Pregoeiro, ao Senhor Diretor-Geral Adjunto, nos termos do art. 10 do Regulamento de Compras e Contratações do SENADO aprovado pelo Ato nº 10/2010 da Comissão Diretora c/c o art. 4.º, incisos XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.5 – O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Diretor-Geral Adjunto do Senado Federal.

15.2 – A homologação deste Pregão compete à Diretora-Geral do Senado Federal.

15.3 – O objeto deste Pregão será adjudicado globalmente à vencedora do certame.

CAPÍTULO XVI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 – Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.1.1 – O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a convocar outra licitante para assumir o objeto da licitação e, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, assinar o respectivo contrato, obedecida a ordem de classificação.



SENADO FEDERAL

16.2 – Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

CAPÍTULO XVII – DAS PENALIDADES

17.1 – A licitante que, convocada para assinar o contrato, no prazo estabelecido no item 16.1, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

17.2 - As licitantes subseqüentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 16.1.1, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 17.1.

17.3 - Se a licitante ou contratada deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, fraudar o processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

17.3.1 – No caso de entrega ou apresentação de documentação falsa exigida para o certame, não manutenção da proposta, fraude na execução do contrato, comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, ficará a contratada ou licitante, conforme o caso, sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre:

- a) o valor total do ajuste, se contratada; e
- b) o valor total de sua proposta, se licitante.

17.4 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XVIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico copeli@senado.gov.br.

18.2 – O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.3 – Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



SENADO FEDERAL

18.4 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico copeli@senado.gov.br.

18.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

CAPÍTULO XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

19.2 - Integram este edital os seguintes anexos:

- a.** Anexo 01 – Termo de Referência;
- b.** Anexo 02 – Planilha I (Especificações e Composição de Custos Unitários para Serviços;
- c.** Anexo 03 – Planilha II (Composição de Custos Unitários para Materiais passíveis de Substituição durante a Execução Contratual;
- d.** Anexo 04 – Subsistemas, Equipamentos e Instalações que Compõem a Sala Cofre;
- e.** Anexo 05 – Minuta de Contrato;
- f.** Anexo 06 – Modelo de Apresentação de Proposta; e
- g.** Anexo 07 – Modelo de Designação de Preposto.

19.3 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos pelo Pregoeiro.

19.4 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.5 – As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

19.6 - As demais disposições obrigatórias definidas nos incisos do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 estão previstas nos anexos deste edital.

19.7 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XX – DO FORO

20.1 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão, que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade de Brasília, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília, 04 de junho de 2013.

WESLEY GONÇALVES DE BRITO
Pregoeiro



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2013

(Processo nº 013.122/12-6)

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do ambiente sala-cofre do PRODASEN, com fornecimento de materiais, abrangendo a infra-estrutura física da sala, instalações elétricas, de ar-condicionado e sistemas de prevenção e combate a incêndios, durante 12 (doze) meses consecutivos, para o Senado Federal. CATSER: 20710		
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Conforme Anexos 2 e 3 do edital.		
QUANTIDADE	Conforme Anexos 2 e 3 do edital.		
JUSTIFICATIVA	Atender as recomendações da alta administração da Casa quanto a melhorias na sala.		
ADJUDICAÇÃO	Menor Preço Global		
PREÇO(S) ESTIMADO(S)	Item 1: R\$ 3.727,28	Item 28: R\$ 13.449,00	Item 55: R\$ 1.563,20
	Item 2: R\$ 3.372,28	Item 29: R\$ 8.044,00	Item 56: R\$ 28,92
	Item 3: R\$ 87.116,28	Item 30: R\$ 8.345,23	Item 57: R\$ 33,66
	Item 4: R\$ 9.125,00	Item 31: R\$ 3.912,00	Item 58: R\$ 1.177,20
	Item 5: R\$ 18.467,86	Item 32: R\$ 4.212,00	Item 59: R\$ 826,80
	Item 6: R\$ 11.007,06	Item 33: R\$ 9.556,00	Item 60: R\$ 1.694,85
	Item 7: R\$ 10.800,00	Item 34: R\$ 7.526,00	Item 61: R\$ 3.758,58
	Item 8: R\$ 4.840,92	Item 35: R\$ 18.729,24	Item 62: R\$ 12.167,10
	Item 9: R\$ 2.010,00	Item 36: R\$ 5.190,00	Item 63: R\$ 1.106,99
	Item 10: R\$ 25.770,00	Item 37: R\$ 3.996,00	Item 64: R\$ 2.186,30
	Item 11: R\$ 8.032,02	Item 38: R\$ 8.312,00	Item 65: R\$ 17.909,40
	Item 12: R\$ 11.050,92	Item 39: R\$ 2.083,50	Item 66: R\$ 15.240,00
	Item 13: R\$ 2.035,68	Item 40: R\$ 2.835,00	Item 67: R\$ 403,10
	Item 14: R\$ 4.100,00	Item 41: R\$ 1.110,85	Item 68: R\$ 2.570,75
	Item 15: R\$ 11.537,50	Item 42: R\$ 9.297,00	Item 69: R\$ 467,20
	Item 16: R\$ 33.393,75	Item 43: R\$ 1.399,20	Item 70: R\$ 6.940,00
	Item 17: R\$ 120.631,25	Item 44: R\$ 212,40	Item 71: R\$ 5.808,00
	Item 18: R\$ 5.343,75	Item 45: R\$ 114,36	Item 72: R\$ 728,00
	Item 19: R\$ 11.181,25	Item 46: R\$ 183,42	Item 73: R\$ 149,24
	Item 20: R\$ 16.320,32	Item 47: R\$ 659,34	Item 74: R\$ 201,20
	Item 21: R\$ 35.160,94	Item 48: R\$ 128,75	Item 75: R\$ 176,50
	Item 22: R\$ 11.225,00	Item 49: R\$ 122,30	Item 76: R\$ 346,48
	Item 23: R\$ 4.112,50	Item 50: R\$273,40	Item 77: R\$ 10.885,40



SENADO FEDERAL

	Item 24: R\$ 2.736,40	Item 51: R\$ 1.279,20	Item 78: R\$ 10.213,10
	Item 25: R\$ 24.818,20	Item 52: R\$ 240,60	Item 79: R\$ 896,00
	Item 26: R\$ 25.512,00	Item 53: R\$ 599,53	Item 80: R\$ 376,00
	Item 27: R\$ 5.317,00	Item 54: R\$ 1.309,10	Item 81: R\$ 4.240,25
	VALOR GLOBAL: R\$ 723.958,68 (setecentos e vinte e três mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e oito centavos)		
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.		
FORMA DE PAGAMENTO	Conforme cláusula sexta da minuta de contrato (Anexo 05).		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho: 059187 Natureza da Despesa: 339039		
LOCAL DE EXECUÇÃO	Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, situado à Via N2, Anexo C do Senado Federal, Brasília – DF.		
FISCALIZAÇÃO	Conforme Cláusula Décima Primeira da minuta de contrato (Anexo 05).		

WESLEY GONÇALVES DE BRITO
Pregoeiro



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2013

(Processo nº 013.122/12-6)

ANEXO 02

**PLANILHA I – ESPECIFICAÇÕES E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
PARA SERVIÇOS**

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Apresentação de “Plano de Manutenção Individualizado” com as seguintes características mínimas: • Realização de pelo menos uma visita ao ambiente para subsidiar a apresentação do Plano; • Compatibilização da proposta de manutenção de acordo com as especificações do anexo I e com os manuais dos fabricantes; • Confecção de relatório a ser entregue por e-mail (em formato MS WORD e MS PROJECT) e impresso em cores, previamente ao primeiro faturamento do contrato, contendo informações sobre o estado dos equipamentos; identificação dos componentes que porventura estejam deficientes; indicação dos componentes que necessitam ser substituídos, inclusive com fotos; indicação sobre o estado dos cabos, conectores, olhais, partes mecânicas e indicação de eventual substituição, se necessário, inclusive com fotos. Planejamento prévio em formato MS PROJECT para os próximos 12 (doze) meses, com indicação detalhada das ações a serem executadas periodicamente, inclusive com indicação dos “itens” (materiais e serviços) constantes deste Projeto Básico que serão utilizados (indicar sua necessidade na linha cronológica ao longo da execução contratual). O relatório deverá conter fotos coloridas e legíveis da identificação afixada nos chassis, placa de controle, partes mecânicas, quadros de distribuição, e demais partes do ambiente “Sala-Cofre”. OBS1: Em caso de prorrogação do contrato, não será feito novo Plano de Manutenção, uma vez que o <u>item 3</u> já prevê a revisão do Plano de Manutenção. OBS2: O Plano de Manutenção está sujeito à aprovação do Senado para que seja permitido o início de sua execução.	1		
2	Levantamento e mapeamento das plantas de todos os subsistemas da Sala-Cofre, exceto cabeamento estruturado, incluindo as instalações elétricas (diagrama unifilar), localização dos quadros e circuitos, distribuição dos equipamentos dentro da Sala-Cofre (layout), com identificação e localização de todos os circuitos e demais componentes instalados no ambiente; levantamento da carga total consumida pelos equipamentos instalados, e estimativa da carga térmica dissipada; mapeamento das eletrocalhas existentes e distribuição de placas de piso elevado com localização de placas perfuradas, furadas e com passagens de cabos. • Deverá ser afixada em cada quadro de distribuição, uma lista com indicação de	1		



SENADO FEDERAL

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	localização e carga que cada circuito alimenta; • Confecção de relatório indicando problemas existentes, tais como necessidade de balanceamento de cargas, de redimensionamento de circuitos; • As plantas e demais documentações deverão ser entregues impressas e em meio digital nos formatos AutoCAD, MS WORD ou MS-EXCEL. OBS1: Em caso de prorrogação do contrato, não será feito novo levantamento, uma vez que a atualização das plantas já está previsto nos serviços que as alteram.			
3	Realização de manutenção preventiva no ambiente “Sala-Cofre” e ajustes periódicos em funcionamento normal (isto é, sem desligamento dos equipamentos) com as seguintes características mínimas: • Realização de pelo menos uma visita por mês. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra; • Observância dos procedimentos e parâmetros indicados pelos respectivos fabricantes (consultar manuais dos fabricantes), bem como dos procedimentos estabelecidos contratualmente e das orientações dos técnicos do Senado; • Durante a execução das rotinas previstas no plano de manutenção, caso seja detectada a necessidade de manutenção ou substituição de componentes dos sistemas, a mesma deverá ser executada, sendo que a aplicação de materiais especificados na planilha II – composição de custos unitários para materiais, deverá ser previamente autorizada pelos técnicos do Senado; • A manutenção preventiva abrange também os seguintes serviços: ➢ Recarga de gás refrigerante; ➢ remanejamento e substituição de placas de piso elevado; ➢ regulagem, reparo ou substituição de elementos da estrutura do piso elevado (suportes telescópicos e longarinas de contraventamento); ➢ limpeza do ambiente, inclusive abaixo do piso elevado. • Confecção de relatório individualizado a ser entregue por e-mail (formato MS WORD) e impresso juntamente com o faturamento contendo informações sobre as condições de funcionamento dos equipamentos, identificação de componentes eventualmente substituídos (com fotos); indicação sobre o estado da estrutura da Sala, blindagens, sistema de prevenção e combate a incêndio, quadros de distribuição e ar-condicionado; • Estão inclusos nos serviços todos os consumíveis e materiais de elevado desgaste utilizados nesta manutenção, tais como lubrificantes, fitas e materiais isolantes, parafusos, porcas arruelas, terminais, abraçadeiras, correias e rolamentos, assim como cabos e tubos de qualquer tipo; OBS1: Em caso de equipamentos que necessitem ser desligados para a realização da manutenção, ou parte dela, somente será permitido caso seja um desligamento temporário, e que não prejudique o funcionamento normal da Sala-Cofre, caso contrário, esta manutenção somente será realizada durante a parada semestral do ambiente. OBS2: Caso seja detectada necessidade de ajustes no Plano de Manutenção o mesmo deverá ser revisado e submetido à aprovação pelos técnicos do Senado.	12		
4	Realização de ensaio termográfico nos quadros de distribuição elétrica da Sala-Cofre, racks de servidores, corredores entre racks e emissão de relatório. • Para todos os quadros de distribuição localizados dentro da Sala-Cofre; • Deverão ser analisados os corredores e racks quanto às temperaturas e à circulação do ar (corredores quente e frio);	2		



SENADO FEDERAL

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	• Este procedimento deverá ser realizado uma vez a cada período de 6 (seis) meses, de acordo com o plano de manutenção apresentado; • Confecção de relatório com as fotografias termográficas, juntamente com o laudo técnico, e informações acerca da metodologia e dos equipamentos utilizados, a ser entregue em formato MS WORD e impresso juntamente com o faturamento; • O relatório deverá indicar os pontos críticos e sugerir melhorias no ambiente.			
5	Remanejamento de um equipamento de ar-condicionado (Liebert Hiross HPM S23UA051V300010S0) dentro da Sala-Cofre com as seguintes características • Observância dos procedimentos, parâmetros, ferramentas, materiais e consumíveis auxiliares indicados pelo fabricante (consultar os manuais do fabricante); • Estão inclusos nos serviços todos os consumíveis e materiais de elevado desgaste utilizados nesta manutenção, tais como lubrificantes, fitas e materiais isolantes, parafusos, porcas arruelas, terminais, abraçadeiras, correias e rolamentos, assim como cabos e tubos. Aparte desses materiais, apenas a utilização de tubulação de cobre adicional está prevista na Planilha II – composição de custos unitários para materiais; • Ao efetuar soldagens, deverá ser utilizado um sistema de exaustão apropriado, com o intuito de não contaminar o sistema de aspiração e detecção de fumaça/incêndio; • Remanejamento das placas de piso elevado correspondentes ou eventual colocação de placas novas; • Limpeza do local de instalação, inclusive com a remoção de detritos, sobras de materiais, e demais consumíveis utilizados pela contratada; • Verificação das perfeitas condições físicas e funcionais do equipamento, com sua imediata reprovação e reposição em caso de mau funcionamento; • Atualização da documentação referente às instalações da Sala-Cofre (as-built).	1		
6	Manutenção corretiva de um equipamento de ar-condicionado de precisão com as seguintes características • Substituição dos componentes defeituosos (o custo dos componentes defeituosos será adicionado ao valor deste serviço aplicando-se a Planilha II – composição de custos unitários para materiais); • Observância dos procedimentos, parâmetros, ferramentas, materiais e consumíveis auxiliares indicados pelo fabricante (consultar os manuais do fabricante); • Estão inclusos nos serviços todos os consumíveis e materiais de elevado desgaste utilizados nesta manutenção, tais como lubrificantes, fitas e materiais isolantes, parafusos, porcas arruelas, terminais, abraçadeiras, correias e rolamentos, assim como cabos e tubos de qualquer tipo; • Ao efetuar soldagens, deverá ser utilizado um sistema de exaustão apropriado, com o intuito de não contaminar os sistemas de condicionamento de ar e de aspiração e detecção de fumaça/incêndio; • Limpeza do local de instalação, inclusive com a remoção de detritos, sobras de materiais, e demais consumíveis utilizados pela contratada; • Verificação das perfeitas condições físicas e funcionais do equipamento, com sua imediata reprovação e reposição em caso de mau funcionamento.	3		
7	Retirada, recondicionamento e reinstalação de um compressor semi-hermético alternativo de alta pressão de evaporação, trifásico, 380V, do sistema de ar-condicionado de precisão Liebert System/3 (FH199AU2SEI) com as seguintes	3		



SENADO FEDERAL

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	características • Observância dos procedimentos, parâmetros, ferramentas, materiais e consumíveis auxiliares indicados pelo fabricante (consultar os manuais do fabricante), inclusive quanto à utilização de tubos, cabos, terminais, parafusos, porcas e arruelas apropriados; • Ao efetuar soldagens, deverá ser utilizado um sistema de exaustão apropriado, com o intuito de não contaminar os sistemas de condicionamento de ar e de aspiração e detecção de fumaça/incêndio; • Limpeza do local de instalação, inclusive com a remoção de detritos, sobras de materiais, e demais consumíveis utilizados pela contratada; • Verificação das perfeitas condições físicas e funcionais do equipamento, com sua imediata reprovação e reposição em caso de mau funcionamento.			
8	Manutenção corretiva do sistema de prevenção e combate a incêndio com as seguintes características • Substituição do componente defeituoso (o custo do componente defeituoso será adicionado ao valor deste serviço aplicando-se a Planilha II – composição de custos unitários para materiais); • Observância dos procedimentos, parâmetros, ferramentas, materiais e consumíveis auxiliares indicados pelo fabricante (consultar os manuais do fabricante), inclusive quanto à utilização de tubos, cabos, terminais, parafusos, porcas e arruelas apropriados; • Limpeza do local de instalação, inclusive com a remoção de detritos, sobras de materiais, e demais consumíveis utilizados pela contratada; • Verificação das perfeitas condições físicas e funcionais do equipamento, com sua imediata reprovação e reposição em caso de mau funcionamento.	3		
9	Manutenção corretiva de um quadro elétrico com as seguintes características • Substituição do componente defeituoso (o custo do componente defeituoso será adicionado ao valor deste serviço aplicando-se a Planilha II – composição de custos unitários para materiais); • Observância dos procedimentos, parâmetros, ferramentas, materiais e consumíveis auxiliares indicados pelo fabricante (consultar os manuais do fabricante), inclusive quanto à utilização de conectores, cabos, terminais, parafusos, porcas e arruelas apropriados; • Limpeza do local de instalação, inclusive com a remoção de detritos, sobras de materiais, e demais consumíveis utilizados pela contratada; • Verificação das perfeitas condições físicas e funcionais do equipamento, com sua imediata reprovação e reposição em caso de mau funcionamento.	3		
10	Instalação de circuito elétrico na Sala-Cofre com as seguintes características • Observância dos procedimentos, parâmetros fornecidos tais como capacidade, tipo de tomada, local da instalação; • Utilização de materiais compatíveis com o padrão da Sala-Cofre, bem como o uso de ferramentas e consumíveis auxiliares necessários à execução do serviço; • O custo dos componentes aplicados nesta instalação será adicionado ao valor deste serviço aplicando-se a Planilha II – composição de custos unitários para materiais, exceto para consumíveis (fita isolante, abraçadeiras, conectores, etc.); • Limpeza do local de instalação, inclusive com a remoção de eventuais sobras de materiais ou demais consumíveis utilizados pela contratada; • Verificação das perfeitas condições físicas e funcionais do novo circuito, com sua imediata reprovação e reparo em caso de mau funcionamento;	6		



SENADO FEDERAL

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	- Atualização da tabela de circuitos do quadro de distribuição utilizado e impressão de uma nova tabela atualizada, que deverá ser afixada no respectivo quadro de distribuição; - Atualização da documentação referente às instalações da sala-cofre (as-built).			
11	- Remanejar circuito dentro da Sala-Cofre sem intervenção na instalação como um todo, ou seja, apenas o local e o equipamento a ser alimentado será alterado; - Atualização da tabela de circuitos do quadro de distribuição utilizado e impressão de uma nova tabela atualizada, que deverá ser afixada no respectivo quadro de distribuição; - Atualização da documentação referente às instalações da sala-cofre (as-built).	6		
12	Abertura e fechamento de blindagem de passagem de cabos da Sala-Cofre - Vistoria em conjunto com técnico do Senado para determinação de qual blindagem será mais adequada à passagem dos cabos necessários; - Utilização de materiais compatíveis com o padrão da Sala-Cofre, bem como o uso de ferramentas e consumíveis auxiliares necessários à execução dos serviços; - Fechamento com a adequada vedação da blindagem após o lançamento dos cabos necessários; - Verificação das perfeitas condições físicas da blindagem utilizada, com sua imediata reprovação e reparo em caso de detecção de anomalia; - Atualização da documentação referente às instalações da Sala-Cofre (as-built).	6		
13	Abertura de nova passagem de cabos na blindagem da Sala-Cofre - Vistoria em conjunto com técnico do Senado para determinação do local a ser feita a nova abertura para passagem de cabos; - Utilização de materiais compatíveis com o padrão da Sala-Cofre, bem como o uso de ferramentas e consumíveis auxiliares necessários à execução dos serviços; - Fechamento com a adequada vedação da blindagem após o lançamento dos cabos necessários; - Verificação das perfeitas condições físicas da blindagem utilizada, com sua imediata reprovação e reparo em caso de detecção de anomalia.	1		
14	Furação de placa de piso elevado para passagem de cabos. - Vistoria em conjunto com técnico do Senado para determinação da placa a ser furada, bem como o diâmetro do furo; - Utilização de materiais compatíveis com o padrão da Sala-Cofre, bem como o uso de ferramentas e consumíveis auxiliares necessários à execução dos serviços; - Instalar acabamento no furo a fim de evitar danos aos cabos; - Verificação das perfeitas condições físicas da placa, com sua imediata reprovação e reparo em caso de detecção de anomalia.	4		
15	Instalação de dispositivo de vedação de cabos para piso elevado, por meio de escovas interpenetrantes.	10		
16	Recarga de gás FM-200, cilindro de 35,4 Kg, do sistema automático de combate a incêndio da Sala-Cofre, quando houver necessidade.	1		
17	Recarga de gás FM-200, cilindro de 162 Kg, do sistema automático de combate a incêndio da Sala-Cofre, quando houver necessidade.	1		
18	Teste de cilindro de gás FM-200, cilindro de 35,4 Kg, do sistema automático de combate a incêndio da Sala-Cofre, quando houver necessidade.	1		



SENADO FEDERAL

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
19	Teste de cilindro de gás FM-200, cilindro de 162 Kg, do sistema automático de combate a incêndio da Sala-Cofre, quando houver necessidade.	1		
20	Substituição de cilindro de gás FM-200, cilindro de 35,4 Kg, do sistema automático de combate a incêndio da Sala-Cofre, quando houver necessidade.	1		
21	Substituição de cilindro de gás FM-200, cilindro de 162 Kg, do sistema automático de combate a incêndio da Sala-Cofre, quando houver necessidade.	1		
22	Substituição de cilindro de vapor e eletrodos do umidificador do sistema de ar-condicionado de precisão, marca Liebert, modelo Hiross HPM S23.	1		
23	Substituição da lâmpada de quartzo do umidificador do sistema de ar-condicionado de precisão, marca Liebert, modelo System/3.	1		
24	Instalação de eletrocalha sob o piso elevado da Sala-Cofre com as seguintes características • Utilização de materiais compatíveis com o padrão da Sala-Cofre, bem como o uso de ferramentas, materiais e consumíveis auxiliares necessários à execução do serviço, inclusive quanto à utilização de emendas, curvas, parafusos e arruelas apropriadas; • Limpeza do local de instalação, inclusive com a remoção de eventuais sobras de materiais ou demais consumíveis utilizados pela contratada; • Verificação das perfeitas condições físicas e funcionais da nova estrutura, com sua imediata reprovação e reparo em caso de detecção de falhas na instalação; • Atualização da documentação referente às instalações da Sala-Cofre (as-built). OBS1: O preço cotado se refere a um segmento de três metros de eletrocalha	5		
25	Atendimento em caráter emergencial (prioridade máxima) para fins de manutenção corretiva, por equipamento, com as seguintes características mínimas: • Atendimento, observados os tempos de atendimento afixados no acordo de nível de serviço, para o restabelecimento do sistema; • Realização de pelo menos uma visita. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações relacionadas à mesma ocorrência, trocas de componentes, reparos, ajustes não serão objeto de faturamento extra; • Observância dos procedimentos, parâmetros indicados pelo fabricante e normas técnicas aplicáveis.	10		
TOTAL DOS SERVIÇOS ¹ (R\$):				

¹ SIGNIFICADO DAS COLUNAS DESTA TABELA:

Coluna A: identifica o número do “item” para eventual referência em recursos na fase de licitação, emissão de Ordem de Serviço para aquisição dos materiais necessários à execução dos serviços ou quaisquer outras remissões a documentos;

Coluna B: Contém a descrição detalhada do “item”, que é um serviço. Essa coluna deverá ser rigorosamente observada pelas empresas licitantes desde o ato de cotação de preços para estimativa inicial;

Coluna C: Contém a indicação da quantidade a ser registrada no contrato, cabendo à Administração solicitar a aquisição de qualquer quantidade inferior ou igual àquela constante nessa coluna, na medida da necessidade e de acordo com o Plano de Manutenção apresentado previamente pela contratada e aprovado pelo Senado;

Coluna D e E: A serem preenchidas pelas empresas interessadas.



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2013

(Processo nº 013.122/12-6)

ANEXO 03

PLANILHA II - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS PARA MATERIAIS PASSÍVEIS DE SUBSTITUIÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
26.	Compressor semi-hermético alternativo de alta pressão de evaporação, trifásico, 380 Volts para sistema de ar-condicionado de precisão Liebert, modelo System/3 (FH199AU2SEI) • Referência: Carlyle 06DA8182AA1300	1		
27.	Compressor hermético para sistema de ar-condicionado de precisão Liebert, modelo Hiross HPM S23UA051V300010S0	1		
28.	Placa de comando e controle dos sistemas de ar-condicionado de precisão Liebert	1		
29.	Placa de interface do sistema de ar-condicionado de precisão Liebert, modelo Hiross HPM S23	1		
30.	Placa de controle do umidificador do sistema de ar-condicionado de precisão Liebert, modelo Hiross HPM S23	1		
31.	Moto-ventilador para condensadora modelo HCE33.0058, utilizada em conjunto com o ar-condicionado Liebert, modelo Hiross HPM S23	1		
32.	Moto-ventilador para condensadora modelo CDF205LQS1308, utilizada em conjunto com o ar-condicionado Liebert, modelo System/3	1		
33.	Moto-ventilador dos sistemas de ar-condicionado de precisão Liebert	1		
34.	Hélice para moto-ventilador das condensadoras Liebert	1		
35.	Ventilador centrífugo (turbina) dos sistemas de ar-condicionado de precisão Liebert	2		
36.	Válvula de expansão dos evaporadores dos sistemas de ar-condicionado de precisão Liebert	2		
37.	Válvula termostática dos sistemas de ar-condicionado de precisão Liebert	2		
38.	Eletroválvula da linha frigorífica dos sistemas de ar-condicionado de precisão Liebert	2		
39.	Válvula solenoide dos sistemas de ar-condicionado de precisão Liebert	2		
40.	Pressostato dos sistemas de ar-condicionado de precisão Liebert	2		
41.	Resistência dos sistemas de ar-condicionado de precisão Liebert	1		
42.	Fusível de proteção elétrica do compressor do ar-condicionado. • Referência: Fusetron mod. FRS-R-30 ou equivalente	9		
43.	Chave contactora trifásica do condicionador Liebert, modelo System/3 • Referência: marca Furnas, mod. 42AF35A1ASM, part number 123273T1, ou equivalente	3		
44.	Disjuntor trifásico 10 ou 16A do condicionador Liebert, modelo Hiross HPM S23 • Referência: marca CHINT (NB1-63), ou equivalente	1		
45.	Disjuntor bifásico 6 a 20A do condicionador Liebert, modelo Hiross HPM S23 • Referência: marca CHINT (NB1-63), Merlin Gerin / Schneider (Multi9), ou equivalente	1		
46.	Disjuntor monofásico 10, 16, 20, 25 ou 32A, para quadro de distribuição elétrica, tipo “plug-in”, com acessórios de instalação;	6		



SENADO FEDERAL

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	Referência: Merlin Gerin / Schneider, série Multi9, modelos C60N / C16, C20, C25 ou C32.			
47.	Disjuntor bifásico 20, 25 ou 32 A, para quadro de distribuição elétrica, tipo “plug-in”, com acessórios de instalação; Referência: Merlin Gerin / Schneider, série Multi9, modelos C60N / C20, C25 ou C32.	6		
48.	Disjuntor trifásico 10, 20 ou 25A, para quadro de distribuição elétrica, tipo “plug-in”, com acessórios de instalação; Referência: Merlin Gerin / Schneider, série Multi9, modelos C60N / C10, C20 ou C25.	1		
49.	Disjuntor trifásico 15A, para quadro de distribuição elétrica; Referência: Merlin Gerin / Schneider, série Compact, modelo NB100N.	1		
50.	Disjuntor trifásico 80A, para quadro de distribuição elétrica; Referência: Merlin Gerin / Schneider, série Compact, modelo NB100N.	1		
51.	Disjuntor trifásico 100A, para quadro de distribuição elétrica; Referência: Merlin Gerin / Schneider, série Compact, modelo NB100N.	1		
52.	Disjuntor trifásico 63A (ajustável), para quadro de distribuição elétrica; Referência: Merlin Gerin / Schneider, série Compact, modelo NS100N (TM63D).	1		
53.	Disjuntor trifásico 125A (ajustável), para quadro de distribuição elétrica; Referência: Merlin Gerin / Schneider, série Compact, modelo NR160F (TM125D).	1		
54.	Disjuntor trifásico 400A (ajustável), para quadro de distribuição elétrica; Referência: Merlin Gerin / Schneider, série Compact, modelo NR400N.	1		
55.	Dispositivo de Proteção contra Surtos de Tensão (DPS), para quadro de distribuição elétrica; Referência: Phoenix Contact, modelo VAL MS 120 ST, 150VAC, 40KA (8/125 µs).	1		
56.	Cabo de cobre flexível PP 3 x 2,5 mm², 0,6/1kV (preço por metro); Antichamas, condutores classe 5, isolamento PVC 70° sem chumbo	6		
57.	Cabo de cobre flexível PP 3 x 4,0 mm², 0,6/1kV (preço por metro); Antichamas, condutores classe 5, isolamento PVC 70° sem chumbo	6		
58.	Plugue 3P+T, 30A, 440V, com trava e saída axial; Referência: Pial Legrand 564 07.	6		
59.	Prolongador de tomada 3P+T, 30A, 440V, com trava e saída axial; Referência: Pial Legrand 564 08.	6		
60.	Filtro secador dos sistemas de ar-condicionado de precisão Liebert	5		
61.	Filtro de ar do condicionador Liebert, modelo Hiross HPM S23 NBR 16401, classe F5	9		
62.	Filtro de ar do condicionador Liebert, modelo System/3 NBR 16401, classe F5	30		
63.	Cilindro de vapor do umidificador do condicionador Liebert, modelo System/3	1		
64.	Lâmpada de quartzo do umidificador do condicionador Liebert, modelo Hiross HPM S23	1		
65.	Recarga de gás R-407C O preço unitário para esse item se refere a 1 (um) quilograma de gás.	30		
66.	Recarga de gás R-22 O preço unitário para esse item se refere a 1 (um) quilograma de gás.	60		
67.	Gaxeta da porta da sala-cofre	2		
68.	Válvula solenóide do cilindro de gás FM-200	1		
69.	Detector de fumaça	1		
70.	Sistema de detecção e aspiração a laser	1		
71.	Linha de detecção do sistema de aspiração a laser (segmento com 10 metros)	1		
72.	Filtro do sistema de aspiração a laser	2		
73.	Bateria selada para sistemas de back-up, 6V x 4,5Ah	2		



SENADO FEDERAL

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
74.	Bateria selada para sistemas de back-up, 12V x 7Ah	2		
75.	Lâmpada fluorescente do sistema de iluminação da Sala-cofre; • Referência: OSRAM L36W/21-840	10		
76.	Reator para Lâmpada fluorescente do sistema de iluminação da Sala-cofre; • Referência: OSRAM L36W/21-840	4		
77.	Eletrocalha aramada 300x100x3000 • Deve ser compatível com o padrão da Sala-Cofre, neste valor deve-se incluir emenda, curva, parafusos e arruelas necessários à instalação.	5		
78.	Dispositivo de vedação de cabos para piso elevado, por meio de escovas interpenetrantes, com formato retangular ou redondo. • Referências: TC Solutions (CoolBalance) e Air-Guard	10		
79.	Placa de piso elevado de mesmo padrão e características técnicas daquelas instaladas na Sala-Cofre, seja ela perfurada ou não.	4		
80.	Conjunto de 4 (quatro) suportes telescópicos e 4 (quatro) longarinas de contraventamento do piso elevado	1		
81.	Tubo de cobre sem costura, de acordo com a norma NBR 7541 ou segundo as recomendações do fabricante do equipamento de ar-condicionado, já incluído o isolamento elastomérico (preço por metro)	25		
OBS1: a contratada observará os manuais dos fabricantes dos equipamentos e sistemas para fins de detalhamento dos componentes descritos;				
TOTAL GERAL ANUAL ² (R\$):				

² SIGNIFICADO DAS COLUNAS DESTA TABELA:

Coluna A: identifica o número do “item” para eventual referência em recursos na fase de licitação, emissão de Ordem de Serviço para aquisição dos materiais necessários à execução dos serviços ou quaisquer outras remissões a documentos;

Coluna B: Contém a descrição detalhada do “item”, **que é um material a ser aplicado na execução de um dos serviços da Planilha I, do Anexo 02.** Essa coluna deverá ser rigorosamente observada pelas empresas licitantes desde o ato de cotação de preços para estimativa inicial;

Coluna C: Contém a indicação da quantidade a ser registrada no contrato, cabendo à Administração solicitar a aquisição de qualquer quantidade inferior ou igual àquela constante nessa coluna, na medida da necessidade e de acordo com o Plano de Manutenção apresentado previamente pela contratada e aprovado pelo Senado;

Coluna D e E: A serem preenchidas pelas empresas interessadas.



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2013

(Processo nº 013.122/12-6)

ANEXO 04

SUBSISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES QUE COMPÕEM A SALA COFRE

Célula segura – Compartimento com características especiais de proteção de equipamentos de tecnologia da informação, resistente ao fogo, água, umidade, gases, campos magnéticos e impactos; com área útil interna de 140m² (cento e quarenta metros quadrados); modular, composto de elementos laterais, fundo, frente, teto e piso, e provida de sistemas de vedação das juntas. Fabricante: “Otto Lampertz Gmbh & Co”

Piso elevado – A área interna da célula segura tem um sistema de piso técnico elevado para suporte dos equipamentos, permitindo acomodação de cabeamento de energia elétrica, dados e voz, além do insuflamento de ar-condicionado. O sistema de piso elevado é composto por painéis removíveis de aço, suportados diretamente por bases ajustáveis. Para distribuição adequada de ar condicionado existem painéis perfurados. As placas têm medidas de 600mm x 600mm x 28mm. O interior das placas é incombustível, não higroscópico e inerte ao ambiente; o revestimento utilizado é laminado melamínico de 2 mm, cor clara, com capacidade dissipativa de cargas eletrostáticas dentro da norma ASTM-D257.

Subsistema de Alimentação Elétrica – A célula segura, os subsistemas de controle e os equipamentos de tecnologia da informação instalados são alimentados pelo Sistema atual de fornecimento ininterrupto de energia elétrica (no break) do Prodasen; a alimentação dos circuitos de iluminação e dos equipamentos de climatização é feita a partir de quadro pertencente ao Sistema de Energia Elétrica de Emergência existente, o qual é suprido por grupo gerador; Todos os quadros da Sala-cofre possuem disjuntor geral, barramentos para as FASES, para os NEUTROS e para o TERRA e disjuntores de proteção dos circuitos;

Subsistema de Cabeamento elétrico e de dados – Todo o cabeamento da sala-cofre é acomodado em leitos metálicos sob o piso elevado, identificados e instalados de acordo com as normas técnicas específicas para cada caso.

Subsistema de climatização – É composto por dois equipamentos de ar-condicionado de precisão Liebert, modelo System/3 (FH199AU2SEI), com respectivas condensadoras modelo CDF205LQS1308 e três equipamentos de ar-condicionado de precisão Liebert, modelo Hiross HPM (S23UA051V300010S0), com respectivas condensadoras modelo HCE33.0058; Insuflamento por baixo do piso elevado e tubulação de cobre com isolamento elastomérico.



SENADO FEDERAL

Subsistema de detecção e supressão de Incêndio – Composto por módulo de detecção de fumaça por aspiração Stratos HSSD (AirSense Technology), central de controle de incêndio, incluindo baterias de “back-up”, detectores de fumaça, acionador manual, sirene, etc. Possui um sistema automático de supressão por enchimento do ambiente com gás FM-200, com atuação por inundação completa da célula segura em caso de confirmação, por meio dos detectores de calor e/ou fumaça no interior da célula e central. O sistema é suprido por dois cilindros de gás contendo o primeiro 35,4 Kg e o segundo 162 Kg de gás.



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2013

(Processo nº 013.122/12-6)

ANEXO 05

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, _____, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a sala-cofre do PRODASEN.

A **UNIÃO**, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, _____, e _____, com sede na _____, fax nº (____) ____-____ e (____) ____-____, telefone nº (____) ____-____ e ____-____, CNPJ-MF nº _____ /____-____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, CI. _____, expedida pela ____/____, CPF nº. _____-____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 075/2013, homologado pela Senhora Diretora-Geral, às fls. ____ do Processo nº 013.122/12-6, incorporando o edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, fls. ____/____ a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dos Atos nºs 24/1998 e 10/2010, ambos da Comissão Diretora do SENADO, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do ambiente da sala-cofre do PRODASEN, com fornecimento de materiais, abrangendo a infraestrutura física da sala, instalações elétricas, de ar-condicionado e sistema de prevenção e combate a incêndios, durante 12 (doze) meses consecutivos**, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato e do edital.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I** - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- II** - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III** - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;
- IV** - manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;
- V** - manter preposto para este contrato que irá representá-la sempre que for necessário, designado conforme Anexo 07;
- VI** - responsabilizar-se pelo controle e planejamento de estoque e transporte próprio dos materiais a serem fornecidos, de modo a cumprir os prazos fixados neste contrato e no Plano de Manutenção;
- VII** - possuir todos os equipamentos necessários aos testes de funcionamento e manutenções necessárias;
- VIII** - possuir ferramental completo necessário para perfeito manuseio, desmonte e manutenção dos equipamentos componentes da Sala-cofre, de forma a jamais improvisar ferramentas ou “soluções alternativas”;
- IX** - fornecer todo o material de apoio (Equipamentos de Proteção Individuais, lanternas, escadas, banquetas, enfim, todas as ferramentas auxiliares que se fizerem necessárias para a completa realização dos trabalhos em perfeita observância às normas de segurança no trabalho);
- X** - providenciar junto ao CREA, em até 30 dias da contratação, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com remessa de cópia autenticada à fiscalização;
- XI** - atentar para a plena e fiel execução do Plano de Manutenção da Sala-cofre, observando os coeficientes de apuração de desempenho determinados para o Acordo de Nível de Serviços (ANS), sem prejuízo das penalidades contratuais.



SENADO FEDERAL

XII - apresentar após a conclusão dos serviços previstos no Plano de Manutenção, a fatura/nota fiscal em estrita observância com os termos avençados. O período mínimo entre um faturamento e outro é de 30 (trinta) dias, observada a entrega das faturas sempre nos primeiros 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente à realização das manutenções sempre acompanhadas dos relatórios de manutenção.

XIII - designar por escrito funcionários em Brasília-DF para atender ao Senado Federal, com estrita observância ao item 12.3.1, 'b', do edital e parágrafo primeiro desta cláusula, indicando números de telefone e endereços de e-mail para contato direto.

XIV - contratar seguros de acidentes pessoais de seus empregados, bem como contra danos de terceiros;

XV - informar ao Senado Federal, por escrito, sobre quaisquer anormalidades que ponham em risco a execução dos serviços, em tempo hábil para as ações corretivas;

XVI - responsabilizar-se diretamente por todo e qualquer dano causado, mesmo que tenha transferido esse encargo à Companhia Seguradora, quando esta por qualquer motivo, não cumprir sua obrigação;

XVII - refazer, sem ônus para o Senado Federal, dentro do prazo estabelecido, os serviços com defeitos, erros, danos, falhas e/ou quaisquer outras irregularidades ocorridas durante a execução dos mesmos, devido a negligência, má execução, ou emprego de ferramentas e/ou mão-de-obra inadequadas;

XVIII – apresentar, na data de assinatura do contrato, **declaração** comprovando que manterá em Brasília – DF, durante todo o período de execução contratual, pelo menos um engenheiro eletricista especializado em manutenção de instalações elétricas e um engenheiro mecânico especializado em manutenção de sistemas de ar-condicionado de precisão, com registro válido no CREA, e detentores de acervo técnico compatível com exigido nesta contratação, que deverão supervisionar e responsabilizar-se pela confecção, apresentação e execução do Plano de Manutenção e sua estrita observância por parte da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá providenciar, em até 120 (cento e vinte) dias da assinatura do contrato, o Certificado de cadastramento da empresa junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, NT-19/04/99, referente aos serviços de manutenção de sistemas de prevenção contra incêndio. A sua não apresentação será motivo de rescisão nos termos da Cláusula Décima Terceira deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os responsáveis técnicos da CONTRATADA deverão assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços e subscrever todos os relatórios de manutenção, devendo, durante toda a vigência contratual, visitar os locais dos serviços concernentes às suas respectivas áreas profissionais, no mínimo mensalmente, para a instrução, conferência e garantia da qualidade técnica.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os materiais a serem fornecidos obedecerão rigorosamente, além das especificações constantes deste contrato e seus anexos, às normas da ABNT específicas, aplicáveis direta ou subsidiariamente, que regulem os materiais, suas composições e características demandadas neste edital, além das recomendações e instruções dos fabricantes.

PARÁGRAFO QUARTO - Além das obrigações e responsabilidades relativas à segurança, o licitante vencedor obriga-se a dar especial atenção à eliminação de situações perigosas que possam trazer riscos a terceiros, bem como a seus próprios empregados, e aplicar medidas disciplinares aos empregados que infringirem as normas relativas à segurança.

PARÁGRAFO QUINTO - Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do Senado.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO NONO - Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O SENADO poderá, nos termos da lei, autorizar a subcontratação parcial, objetivando o bom andamento do serviço, mediante justificativa a ser apresentada pela CONTRATADA, sendo permitido somente para os casos de serviços especializados, a saber:

- a) realização de ensaios termográficos e respectivos relatórios;
- b) recondicionamento de compressores;
- c) teste de cilindro de gás FM-200;
- d) realização de análises físico-químicas e espectrométricas de óleo lubrificante

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A justificativa deve ser detalhada e conter no mínimo:

- Descrição dos serviços a serem executados pela subcontratada;
- Cópia do Contrato Social da empresa;
- Declaração de responsabilidade quanto à análise da conformidade documental e habilitação da subcontratada, inclusive quanto à compatibilidade da empresa frente ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado, devendo a Contratada zelar rigorosamente pela execução dos serviços subcontratados.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de subcontratação, não será estabelecido qualquer vínculo entre o SENADO e a subcontratada, permanecendo a CONTRATADA responsável pelo integral cumprimento das obrigações legais e contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá informar previamente ao gestor deste contrato a subcontratação a ser realizada no curso da vigência deste instrumento, bem como qualquer substituição de subcontratada, e, se autorizadas, comprovadas com os respectivos contrato e distrato entre as partes ou outro instrumento equivalente.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA tomará as providências cabíveis e responsabilizar-se-á pelo pleno atendimento, por parte das empresas subcontratadas, às determinações do Projeto Básico, do Contrato e documentos relacionados.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá comprovar que a subcontratada atende às condições de habilitação, mediante a apresentação dos documentos exigidos nos itens 12.1, 12.2, letras 'a' e 'b' do subitem 12.3.1, subitem 12.3.3, e letras 'a.1' e 'a.2' do subitem 12.3.4 do edital, sendo que a capacidade técnica deve ser compatível com o objeto da subcontratação, devendo substituir de comum acordo com o gestor, a subcontratada que, de qualquer forma, impeça, dificulte ou prejudique a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA se obriga a inserir, no contrato ou instrumento equivalente de prestação de serviços que vier a celebrar com sua eventual subcontratada, cláusula estabelecendo responsabilidade solidária em relação à execução do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - É vedada a subcontratação da totalidade dos serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA executará os serviços objeto deste contrato, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva do ambiente da sala-cofre do PRODASEN, durante o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá entregar, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, e antes de quaisquer ações de manutenção, o Plano de Manutenção, composto de um relatório detalhado (em formato MS WORD), contendo informações sobre o estado dos equipamentos; indicação dos componentes que porventura estejam deficientes; indicação dos componentes que necessitam ser substituídos, inclusive com fotos; indicação sobre o estado dos cabos, conectores, olhais, partes mecânicas e indicação de eventual substituição, se necessário, inclusive com fotos; o Planejamento prévio (em formato MS PROJECT) para os próximos 12 (doze) meses, com indicação detalhada das ações a serem executadas periodicamente, inclusive com indicação dos 'itens' (materiais e serviços constantes das planilhas I e II) que serão utilizados (indicar sua necessidade na linha cronológica ao longo da execução contratual). O relatório deverá conter fotos coloridas e



SENADO FEDERAL

legíveis da identificação afixadas nos chassis, placa de controle, partes mecânicas, quadros de distribuição, e demais partes do ambiente “Sala-Cofre”. A proposta de manutenção deverá estar de acordo com os procedimentos mínimos de manutenção contidos no Parágrafo Décimo e com os manuais dos fabricantes. A marcação da execução do Plano de Manutenção deverá ser feita em formato MS PROJECT e também deverá ser indicada expressamente no Relatório Mensal, que deverá ser entregue junto com cada faturamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução contratual em até 05 (cinco) dias após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, e deverá iniciar os serviços a partir do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá executar os serviços nos horários de 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, exceto em casos de manutenção corretiva, que exija o pronto restabelecimento do sistema defeituoso.

PARÁGRAFO QUARTO – Os materiais fornecidos e instalados pela CONTRATADA terão garantia de pelo menos 90 (noventa) dias, contados da data da efetiva comunicação de sua entrada em funcionamento.

PARÁGRAFO QUINTO – Durante o período de garantia, a CONTRATADA arcará com as despesas de serviços e materiais necessários ao restabelecimento do correto funcionamento dos equipamentos.

PARÁGRAFO SEXTO – Quando estritamente necessário, a CONTRATADA removerá total ou parcialmente o objeto para reparo na assistência técnica autorizada, mediante autorização escrita do SENADO, devendo restituí-lo em perfeito estado de funcionamento, no prazo autorizado pelo SENADO, que avaliará a situação caso a caso.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Excepcionalmente, desde que constatada e justificada a necessidade de substituição de itens não caracterizados na Planilha II da Cláusula Sexta – Composição de Custos Unitários para Materiais, a CONTRATADA deverá informar previamente à fiscalização essa necessidade, indicando o equipamento correspondente, a anormalidade verificada, a especificação dos materiais, quantidade, orçamento, motivo do defeito e a urgência da substituição.

PARÁGRAFO OITAVO – Na hipótese do parágrafo sétimo o SENADO analisará o caso e realizará pesquisa de mercado por meio do setor competente para confirmação do preço. Caso seja confirmada a vantajosidade do orçamento apresentado, a CONTRATADA será notificada para dar prosseguimento às ações necessárias ao restabelecimento do equipamento. Não será computado no Tempo de Solução Definitiva - TSD previsto no Acordo de Nível de Serviço - ANS o período compreendido entre a solicitação dos materiais não previstos e a manifestação final do Senado sobre o caso.

PARÁGRAFO NONO – Após a conclusão dos trabalhos, a despesa com os materiais será ressarcida juntamente com o próximo faturamento, dos serviços previstos no Plano de



SENADO FEDERAL

Manutenção Individualizado do respectivo equipamento, observando o limite acumulado de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por ano de contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A CONTRATADA deverá executar os seguintes procedimentos mínimos de manutenção:

PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE MANUTENÇÃO	Periodicidade			
	M	T	S	A
Célula estanke				
Inspecionar, verificar e trocar, se necessário, os elementos desgastados das vedações das portas		x		
Verificar e testar os eletroímãs e o micro switch		x		
Alinhar a porta e seu posicionamento na soleira		x		
Blindagens				
Inspecionar e fechar todas as blindagens corta-fogo para cabos de energia, voz, dados e tubulação	x			
Painéis e luminárias				
Verificar e testar as funções de fechamento automático da porta, alarmes e leds de sinalização	x			
Proceder à verificação completa das luzes, em especial, luzes de emergência e substituir lâmpadas e reatores eletrônicos quando necessário	x			
Elementos modulares e painéis da Sala-cofre				
Proceder à verificação completa da integridade, dos elementos químicos de junção entre os painéis, das vedações e dos perfis de acabamento			x	
Retocar a pintura, se necessário			x	
Piso elevado				
Efetuar o nivelamento do piso		x		
Providenciar remanejamento de placas de piso, se necessário		x		
Limpeza da Sala-cofre				
Proceder a limpeza a seco e aspirar o pó do piso elevado, piso de fundo, leito aramado e cabos, considerando os cuidados necessários aos sistemas de cabeamento		x		
Aspirar o pó, limpar com pano úmido e elemento químico não abrasivo os elementos modulares e painéis, portas, luminárias e racks.		x		
Sistemas de energia elétrica				
Checar a corrente e a tensão de alimentação, reaperto de barramentos e terminais		x		
Verificar os disjuntores		x		
Efetuar limpeza		x		
Verificar o aterramento dos equipamentos e da malha interna		x		
Sistema de detecção e combate a incêndio (detecção precoce e convencional)				
Verificar os parâmetros de configuração e alarmes	x			
Inspecionar filtros e trocar quando necessário	x			
Inspecionar tubulações, orifícios e suportes		x		
Verificar o sistema de intertravamento entre os painéis de controle		x		
Medir a tensão das baterias	x			
Inspecionar a continuidade dos laços e a sinalização nos painéis		x		
Verificar o cabeamento e apertar bornes e terminais		x		
Combate de incêndio com gás FM200				
Testar o intertravamento com a detecção precoce e a convencional		x		
Testar os alarmes e medir a pressão dos recipientes		x		
Recarregar em caso de insuficiência do gás		x		
Verificar as válvulas solenóides, os bicos difusores e a tubulação		x		
Verificar a data dos testes hidrostáticos dos recipientes		x		
Sistema de climatização				
Limpar serpentina do evaporador	x			
Limpeza externa do gabinete	x			
Limpeza interna do gabinete	x			
Corrigir tampas soltas do gabinete e vedação	x			
Verificar sensor de saturação do filtro de ar, trocar filtro de ar se indicado	x			
Limpeza no sistema de dreno, aspirando dreno, ralo e bandeja de condensado	x			
Reaperto geral	x			
Testar lâmpadas de sinalização	x			
Verificar vazamentos de ar, refrigerante e óleo	x			
Verificar vazamento de refrigerante nas válvulas, flanges e serpentinas	x			



SENADO FEDERAL

Verificar nível de óleo do compressor, trocar/completar se necessário	X			
Verificar funcionamento da resistência de cárter	X			
Verificar funcionamento do(s) sensor(es) termostático(s)	X			
Verificar setpoint de temperatura e umidade	X			
Verificar setpoint de alarme de temperatura e umidade	X			
Medir temperatura de insuflamento na saída da serpentina	X			
Medir temperatura de retorno	X			
Verificar sistema de umidificação, limpar/reparar se necessário	X			
Verificar sistema de aquecimento, limpar/reparar se necessário	X			
Verificar temperatura de subresfriamento e superaquecimento, regular se necessário	X			
Verificar diferença de temperatura na entrada e saída do filtro secador (máximo 1°C), trocar se diferença for maior que 1°C	X			
Verificar funcionamento dos pressostatos alta/baixa (desarme e rearme)	X			
Medir pressão do circuito de refrigeração (pressão de alta e baixa)	X			
Medir temperatura de evaporação, condensação, linha de líquido, sucção e descarga	X			
Realizar lavagem completa da condensadora	X			
Medir temperatura externa e de descarga da condensadora	X			
Medir temperatura do refrigerante na entrada e saída da condensadora	X			
Verificar suportes de fixação e isolamentos da condensadora, reparar se necessário	X			
Limpar rotor do ventilador		X		
Verificar rolamentos e mancais, lubrificar e/ou substituir se necessário		X		
Verificar funcionamento das válvulas solenóides		X		
Verificar isolamento da rede frigorífica, reparar se necessário		X		
Reparar pontos de ferrugem no gabinete do condensador e evaporador				X
Realizar análise físico-química e espectrométrica do óleo lubrificante do compressor e verificar nível, trocar óleo se necessário				X
Realizar análise termográfica do equipamento, conexões e quadro elétrico com relatório				X
Medir tensão e corrente dos motores, compressor, resistência e umidificador na evaporadora	X			
Medir tensão e corrente do ventilador na condensadora	X			
Reapertar terminais, parafusos e conexões elétricas	X			
Verificar estado dos cabos, conexões elétricas, bornes e pontos de interligação. Reparar se necessário.	X			
Limpar quadro elétrico		X		
Verificar regulação e atuação do(s) relê(s) térmico(s)		X		
Verificar terminais, lâmpadas, disjuntor, DPS e fios, trocar se necessário			X	
Verificar e limpar contactoras, lixar e/ou substituir contatos danificados			X	
Verificar e anotar isolamento dos motores e compressores				X

M : Mensal, T: Trimestral, S: Semestral, A: Anual

CLÁUSULA QUINTA - DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS

A medição mensal da qualidade de execução contratual (desempenho) está sujeita aos seguintes coeficientes, que incidirão, individualmente, sobre cada um dos serviços executados:

Planilha III – composição dos coeficientes para o acordo de nível de serviço

Item	Descrição da métrica de apuração a ser aplicado individualmente para cada item faturado	Coeficiente de incidência sobre o faturamento do item
# 1	Itens insertos no Plano de Manutenção sujeitam-se a apuração quanto aos quesitos: • Tempestividade em sua realização frente ao Plano de Manutenção; • Prova de efetiva substituição dos materiais previstos (por meio do relatório de Manutenção e apresentação dos materiais ao Senado antes de a contratada promover o devido descarte.	1



SENADO FEDERAL

Item	Descrição da métrica de apuração a ser aplicado individualmente para cada item faturado	Coefficiente de incidência sobre o faturamento do item
# 2	Itens insertos no Plano de Manutenção sujeitam-se a apuração quanto aos quesitos: Atraso de até 15 dias corridos em sua realização frente ao Plano de Manutenção.	0,9
# 3	Itens insertos no Plano de Manutenção sujeitam-se a apuração quanto aos quesitos: Atraso superior a 15 dias corridos em sua realização frente ao Plano de Manutenção.	0,7
# 4	Itens insertos no Plano de Manutenção sujeitam-se a apuração quanto aos quesitos: Primeira reincidência na ocorrência prevista no item # 2 ou # 3.	0,5
# 5	Manutenção corretiva e Itens avulsos (isto é, sem previsão no Plano de Manutenção). A contratada deverá tomar extrema cautela, uma vez que se sujeitam a apuração quanto aos quesitos: - TSP igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) horas, considerando-se o restabelecimento do funcionamento do sistema ora defeituoso, mesmo que de maneira provisória por meio de solução alternativa provisória; - Seguido de solução definitiva (TSD) de até 05 (cinco) dias úteis.	1
# 6	Manutenção corretiva e Itens avulsos (isto é, sem previsão no Plano de Manutenção). A contratada deverá tomar extrema cautela, uma vez que se sujeitam a apuração quanto aos quesitos: - TSP superior a 24 (vinte e quatro) horas e igual ou inferior a 03 (três) dias úteis, considerando-se o restabelecimento do funcionamento do sistema, mesmo que de maneira provisória por meio de solução alternativo provisória - Seguido de solução definitiva (TSD) de até 10 (dez) dias úteis.	0,7
# 7	Manutenção corretiva e Itens avulsos (isto é, sem previsão no Plano de Manutenção). A contratada deverá tomar extrema cautela, uma vez que se sujeitam a apuração quanto aos quesitos: - TSP superior a 03 (três) dias, considerando-se o restabelecimento do funcionamento do sistema, mesmo que de maneira provisória; - Seguido de solução definitiva (TSD) de até 10 (dez) dias úteis.	0,5
# 8	Manutenção corretiva e Itens avulsos (isto é, sem previsão no Plano de Manutenção). A contratada deverá tomar extrema cautela, uma vez que se sujeitam a apuração quanto aos quesitos: Primeira reincidência na ocorrência prevista no item # 6 e # 7.	0,5
# 9	Manutenção corretiva emergencial (prioridade máxima) em caso de Paralisação dos serviços. A contratada deverá tomar extrema cautela, uma vez que se sujeitam a apuração quanto aos quesitos: - TSP inferior a 2 (duas) horas, considerando-se o restabelecimento do funcionamento do sistema, mesmo que de maneira provisória. - TSD inferior a 24 (vinte e quatro) horas - No caso de descumprimento deste item incidirá a multa contratual correspondente.	1
# 10	No caso de TSD superior a 10 (dez) dias úteis, além da aplicação do coeficiente de incidência sobre o faturamento do item já apurado, incidirá também a multa contratual correspondente.	Aplica-se o coeficiente já apurado

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os fins deste contrato, considera-se:

- a) Tempo de Solução Definitiva (TSD) – é o tempo transcorrido³ entre a abertura do chamado junto à empresa contratada, quando da comunicação de uma falha (quando de uma manutenção corretiva), e a solução definitiva do problema técnico. No caso de uma manutenção preventiva (ou seja, sobre as ações previstas no Plano de Manutenção), corresponde ao tempo transcorrido da data prevista no referido plano e



SENADO FEDERAL

a sua efetiva realização. Será aplicado o coeficiente de ANS estabelecido para cada uma das ações de forma individualizada;

- b)** Tempo de Solução Parcial (TSP) – é o tempo transcorrido³ entre a abertura do chamado junto à empresa contratada, quando da comunicação de uma falha (ou seja, deverá ser providenciada a manutenção corretiva), e o restabelecimento do funcionamento do sistema em questão. Será aplicado o coeficiente de ANS estabelecido para cada uma das ações de forma individualizada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA de fls. _____, não sendo permitida em nenhuma hipótese o pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

PLANILHA I - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA SALA-COFRE				
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Apresentação de “Plano de Manutenção Individualizado”	1		
2	Levantamento e mapeamento das plantas de todos os subsistemas da Sala-Cofre, exceto cabeamento estruturado, incluindo as instalações elétricas (diagrama unifilar), localização dos quadros e circuitos, distribuição dos equipamentos dentro da Sala-Cofre (layout), com identificação e localização de todos os circuitos e demais componentes instalados no ambiente; levantamento da carga total consumida pelos equipamentos instalados, e estimativa da carga térmica dissipada; mapeamento das eletrocalhas existentes e distribuição de placas de piso elevado com localização de placas perfuradas, furadas e com passagens de cabos.	1		
3	Realização de manutenção preventiva no ambiente “Sala-Cofre” e ajustes periódicos em funcionamento normal (isto é, sem desligamento dos equipamentos)	12		
4	Realização de ensaio termográfico nos quadros de distribuição elétrica da Sala-Cofre, racks de servidores, corredores entre racks e emissão de relatório.	2		
5	Remanejamento de um equipamento de ar-condicionado (Liebert Hiross HPM S23UA051V300010S0) dentro da Sala-Cofre com as seguintes características	1		
6	Manutenção corretiva de um equipamento de ar-condicionado de precisão	3		
7	Retirada, recondicionamento e reinstalação de um compressor semi-hermético alternativo de alta pressão de evaporação, trifásico, 380V, do sistema de ar-condicionado de precisão Liebert System/3 (FH199AU2SEI)	3		
8	Manutenção corretiva do sistema de prevenção e combate a incêndio	3		
9	Manutenção corretiva de um quadro elétrico	3		
10	Instalação de circuito elétrico na Sala-Cofre	6		
11	• Remanejar circuito dentro da Sala-Cofre sem intervenção na instalação como um	6		

³ Havendo fato impeditivo à realização dos serviços que não seja de responsabilidade da Contratada, os prazos previstos poderão, justificadamente, ser prorrogados pela fiscalização.



SENADO FEDERAL

PLANILHA I - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA SALA-COFRE				
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	todo, ou seja, apenas o local e o equipamento a ser alimentado será alterado; - Atualização da tabela de circuitos do quadro de distribuição utilizado e impressão de uma nova tabela atualizada, que deverá ser afixada no respectivo quadro de distribuição; - Atualização da documentação referente às instalações da sala-cofre (as-built).			
12	Abertura e fechamento de blindagem de passagem de cabos da Sala-Cofre	6		
13	Abertura de nova passagem de cabos na blindagem da Sala-Cofre	1		
14	Furação de placa de piso elevado para passagem de cabos.	4		
15	Instalação de dispositivo de vedação de cabos para piso elevado, por meio de escovas interpenetrantes.	10		
16	Recarga de gás FM-200, cilindro de 35,4 Kg, do sistema automático de combate a incêndio da Sala-Cofre, quando houver necessidade.	1		
17	Recarga de gás FM-200, cilindro de 162 Kg, do sistema automático de combate a incêndio da Sala-Cofre, quando houver necessidade.	1		
18	Teste de cilindro de gás FM-200, cilindro de 35,4 Kg, do sistema automático de combate a incêndio da Sala-Cofre, quando houver necessidade.	1		
19	Teste de cilindro de gás FM-200, cilindro de 162 Kg, do sistema automático de combate a incêndio da Sala-Cofre, quando houver necessidade.	1		
20	Substituição de cilindro de gás FM-200, cilindro de 35,4 Kg, do sistema automático de combate a incêndio da Sala-Cofre, quando houver necessidade.	1		
21	Substituição de cilindro de gás FM-200, cilindro de 162 Kg, do sistema automático de combate a incêndio da Sala-Cofre, quando houver necessidade.	1		
22	Substituição de cilindro de vapor e eletrodos do umidificador do sistema de ar-condicionado de precisão, marca Liebert, modelo Hiross HPM S23.	1		
23	Substituição da lâmpada de quartzo do umidificador do sistema de ar-condicionado de precisão, marca Liebert, modelo System/3.	1		
24	Instalação de eletrocalha sob o piso elevado da Sala-Cofre	5		
25	Atendimento em caráter emergencial (prioridade máxima) para fins de manutenção corretiva, por equipamento	10		
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (R\$):				

PLANILHA II - MATERIAIS PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
26	Compressor semi-hermético alternativo de alta pressão de evaporação, trifásico, 380 Volts para sistema de ar-condicionado de precisão Liebert, modelo System/3 (FH199AU2SEI) Referência: Carlyle 06DA8182AA1300	1		
27	Compressor hermético para sistema de ar-condicionado de precisão Liebert, modelo Hiross HPM S23UA051V300010S0	1		



SENADO FEDERAL

PLANILHA II - MATERIAIS PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL

Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
28	Placa de comando e controle dos sistemas de ar-condicionado de precisão Liebert	1		
29	Placa de interface do sistema de ar-condicionado de precisão Liebert, modelo Hiross HPM S23	1		
30	Placa de controle do umidificador do sistema de ar-condicionado de precisão Liebert, modelo Hiross HPM S23	1		
31	Moto-ventilador para condensadora modelo HCE33.0058, utilizada em conjunto com o ar-condicionado Liebert, modelo Hiross HPM S23	1		
32	Moto-ventilador para condensadora modelo CDF205LQS1308, utilizada em conjunto com o ar-condicionado Liebert, modelo System/3	1		
33	Moto-ventilador dos sistemas de ar-condicionado de precisão Liebert	1		
34	Hélice para moto-ventilador das condensadoras Liebert	1		
35	Ventilador centrífugo (turbina) dos sistemas de ar-condicionado de precisão Liebert	2		
36	Válvula de expansão dos evaporadores dos sistemas de ar-condicionado de precisão Liebert	2		
37	Válvula termostática dos sistemas de ar-condicionado de precisão Liebert	2		
38	Eletroválvula da linha frigorífica dos sistemas de ar-condicionado de precisão Liebert	2		
39	Válvula solenoide dos sistemas de ar-condicionado de precisão Liebert	2		
40	Pressostato dos sistemas de ar-condicionado de precisão Liebert	2		
41	Resistência dos sistemas de ar-condicionado de precisão Liebert	1		
42	Fusível de proteção elétrica do compressor do ar-condicionado. • Referência: Fusetron mod. FRS-R-30 ou equivalente	9		
43	Chave contactora trifásica do condicionador Liebert, modelo System/3 • Referência: marca Furnas, mod. 42AF35A1ASM, part number 123273T1, ou equivalente	3		
44	Disjuntor trifásico 10 ou 16A do condicionador Liebert, modelo Hiross HPM S23 • Referência: marca CHINT (NB1-63), ou equivalente	1		
45	Disjuntor bifásico 6 a 20A do condicionador Liebert, modelo Hiross HPM S23 • Referência: marca CHINT (NB1-63), Merlin Gerin / Schneider (Multi9), ou equivalente	1		
46	Disjuntor monofásico 10, 16, 20, 25 ou 32A, para quadro de distribuição elétrica, tipo “plug-in”, com acessórios de instalação; • Referência: Merlin Gerin / Schneider, série Multi9, modelos C60N / C16, C20, C25 ou C32.	6		
47	Disjuntor bifásico 20, 25 ou 32 A, para quadro de distribuição elétrica, tipo “plug-in”, com acessórios de instalação; • Referência: Merlin Gerin / Schneider, série Multi9, modelos C60N / C20, C25 ou C32.	6		
48	Disjuntor trifásico 10, 20 ou 25A, para quadro de distribuição elétrica, tipo “plug-in”, com acessórios de instalação; • Referência: Merlin Gerin / Schneider, série Multi9, modelos C60N / C10, C20 ou C25.	1		
49	Disjuntor trifásico 15A, para quadro de distribuição elétrica; • Referência: Merlin Gerin / Schneider, série Compact, modelo NB100N.	1		
50	Disjuntor trifásico 80A, para quadro de distribuição elétrica; • Referência: Merlin Gerin / Schneider, série Compact, modelo NB100N.	1		
51	Disjuntor trifásico 100A, para quadro de distribuição elétrica; • Referência: Merlin Gerin / Schneider, série Compact, modelo NB100N.	1		
52	Disjuntor trifásico 63A (ajustável), para quadro de distribuição elétrica; • Referência: Merlin Gerin / Schneider, série Compact, modelo NS100N (TM63D).	1		
53	Disjuntor trifásico 125A (ajustável), para quadro de distribuição elétrica; • Referência: Merlin Gerin / Schneider, série Compact, modelo NR160F (TM125D).	1		
54	Disjuntor trifásico 400A (ajustável), para quadro de distribuição elétrica; • Referência: Merlin Gerin / Schneider, série Compact, modelo NR400N.	1		



SENADO FEDERAL

PLANILHA II - MATERIAIS PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL

Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
55	Dispositivo de Proteção contra Surtos de Tensão (DPS), para quadro de distribuição elétrica; • Referência: Phoenix Contact, modelo VAL MS 120 ST, 150VAC, 40KA (8/125 µs).	1		
56	Cabo de cobre flexível PP 3 x 2,5 mm², 0,6/1kV (preço por metro); • Antichamas, condutores classe 5, isolamento PVC 70° sem chumbo	6		
57	Cabo de cobre flexível PP 3 x 4,0 mm², 0,6/1kV (preço por metro); • Antichamas, condutores classe 5, isolamento PVC 70° sem chumbo	6		
58	Plugue 3P+T, 30A, 440V, com trava e saída axial; • Referência: Pial Legrand 564 07.	6		
59	Prolongador de tomada 3P+T, 30A, 440V, com trava e saída axial; • Referência: Pial Legrand 564 08.	6		
60	Filtro secador dos sistemas de ar-condicionado de precisão Liebert	5		
61	Filtro de ar do condicionador Liebert, modelo Hiross HPM S23 • NBR 16401, classe F5	9		
62	Filtro de ar do condicionador Liebert, modelo System/3 • NBR 16401, classe F5	30		
63	Cilindro de vapor do umidificador do condicionador Liebert, modelo System/3	1		
64	Lâmpada de quartzo do umidificador do condicionador Liebert, modelo Hiross HPM S23	1		
65	Recarga de gás R-407C • O preço unitário para esse item se refere a 1 (um) kilograma de gás.	30		
66	Recarga de gás R-22 • O preço unitário para esse item se refere a 1 (um) kilograma de gás.	60		
67	Gaxeta da porta da sala-cofre	2		
68	Válvula solenóide do cilindro de gás FM-200	1		
69	Detector de fumaça	1		
70	Sistema de detecção e aspiração a laser	1		
71	Linha de detecção do sistema de aspiração a laser (segmento com 10 metros)	1		
72	Filtro do sistema de aspiração a laser	2		
73	Bateria selada para sistemas de back-up, 6V x 4,5Ah	2		
74	Bateria selada para sistemas de back-up, 12V x 7Ah	2		
75	Lâmpada fluorescente do sistema de iluminação da Sala-cofre; • Referência: OSRAM L36W/21-840	10		
76	Reator para Lâmpada fluorescente do sistema de iluminação da Sala-cofre; • Referência: OSRAM L36W/21-840	4		
77	Eletrocalha amada 300x100x3000 • Deve ser compatível com o padrão da Sala-Cofre, neste valor deve-se incluir emenda, curva, parafusos e arruelas necessários à instalação.	5		
78	Dispositivo de vedação de cabos para piso elevado, por meio de escovas interpenetrantes, com formato retangular ou redondo. • Referências: TC Solutions (CoolBalance) e Air-Guard	10		
79	Placa de piso elevado de mesmo padrão e características técnicas daquelas instaladas na Sala-Cofre, seja ela perfurada ou não.	4		
80	Conjunto de 4 (quatro) suportes telescópicos e 4 (quatro) longarinas de contraventamento do piso elevado	1		
81	Tubo de cobre sem costura, de acordo com a norma NBR 7541 ou segundo as recomendações do fabricante do equipamento de ar-condicionado, já incluído o isolamento elastomérico (preço por metro)	25		



SENADO FEDERAL

PLANILHA II - MATERIAIS PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
OBS1: a contratada observará os manuais dos fabricantes dos equipamentos e sistemas para fins de detalhamento dos componentes descritos;				
TOTAL DOS MATERIAIS (R\$):				

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global anual estimado do presente instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento efetuar-se-á mensalmente por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 9 (nove) dias úteis, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, a contar do recebimento do documento fiscal, em 2 (duas) vias, devidamente atestado pelo gestor, com a discriminação do objeto, incluindo os materiais eventualmente empregados, juntamente com o Relatório Mensal, ficando condicionado à apresentação da garantia prevista na cláusula décima.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor mensal a ser pago será calculado através do somatório dos valores dos serviços executados (de acordo com a Planilha I) multiplicados pelos respectivos coeficientes do ANS (de acordo com a Planilha III). A esse somatório será adicionado o valor dos componentes aplicados (de acordo com a Planilha II).

Valor a pagar = Σ (item Planilha I x ANS Planilha III) + itens Planilha II

PARÁGRAFO QUARTO - Deve ser observado que os itens 1 e 2 da Planilha I serão executados uma única vez no início do contrato. O item 3 será executado mensalmente. Os demais itens serão executados eventualmente, de acordo com a necessidade de manutenção do ambiente, e somente depois de autorizados pelos técnicos do PRODASEN.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com o documento fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEXTO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do parágrafo segundo desta cláusula será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O arredondamento dos preços reajustados deste contrato reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20/2010:

I - para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e

II - quando a casa decimal imediatamente posterior à definida na alínea I for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, inciso II, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 059187 e Natureza da Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho n.º _____.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de R\$ _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, em uma das seguintes modalidades:

- I** - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- II** - seguro-garantia; ou
- III** - fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA tem o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de recebimento de sua via do contrato assinado pelas partes, para efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

PARÁGRAFO QUARTO – Nas hipóteses de a garantia ser prestada nas formas previstas nos incisos II e III, não se admitirá que os respectivos documentos contenham qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do valor da garantia ofertada.

PARÁGRAFO QUINTO - A garantia será liberada após a execução plena deste contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, de acordo com a legislação em vigor.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à comissão de gestão integrada dos componentes da infra-estrutura predial de suporte à sala-cofre da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, instituída pela Portaria da Diretora-Geral nº 35, de 2012, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na execução deste contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o SENADO e seus órgãos supervisionados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV – impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao SENADO os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas alíneas III e IV desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e V desta Cláusula, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a CONTRATADA ainda poderá ser impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre que ocorrer alguma das seguintes hipóteses:

I - apresentar documentação falsa;

II – fraudar a execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo;

IV – fazer declaração falsa;



SENADO FEDERAL

V – cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ocorrência de alguma das hipóteses constantes do parágrafo anterior enseja a rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUARTO – A não apresentação da garantia contratual prevista na cláusula oitava sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUINTO - Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos parágrafos terceiro e quarto, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO SEXTO - Findo o prazo limite previsto no parágrafo terceiro sem adimplemento da obrigação, aplicar-se-á, cumulativamente, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida deste contrato, podendo ainda o SENADO, a seu critério, fazer uso da garantia prestada pela empresa e impor outras sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Além das multas previstas nos parágrafos anteriores, no caso deste contrato vir a ser rescindido por culpa exclusiva da CONTRATADA, será aplicada multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério do SENADO, em função da gravidade apurada.

PARÁGRAFO OITAVO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou, se insuficiente, da garantia prestada na forma da cláusula oitava deste contrato.

PARÁGRAFO NONO - O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do SENADO ou, em último caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão deste contrato se dará por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão poderá ocorrer ainda da seguinte forma:



SENADO FEDERAL

I - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou

II - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do término da vigência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 20__

**DIRETOR-GERAL
SENADO FEDERAL**

**REPRESENTANTE
CONTRATADA**

DIRETOR DA _____
DIRETOR DA _____



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2013

(Processo n.º 013.122/12-6)

ANEXO 06

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo, à Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/____						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
Fax: (DDD)						
e-mail:						
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)						
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)						
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item, e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato de Preços deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.



SENADO FEDERAL

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos, e, caso o somatório ultrapasse duas casas decimais deverão os valores ser arredondados da seguinte forma: quando a casa decimal imediatamente posterior às duas casas decimais dos centavos for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada, **observando-se que o valor apresentado no lance final deverá ser de qualquer maneira preservado, procedendo-se os arredondamentos, quando necessários, nos valores parciais e/ou dos individuais dos itens.**

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2013

(Processo n.º 013.122/12-6)

ANEXO 07

MODELO DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

Titular: _____, brasileiro, RG _____, CPF _____.

Substituto(s): _____, brasileiro, RG _____, CPF _____.

A empresa _____, sediada/filial na [endereço], Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], neste ato representada por seu Diretor-Presidente, abaixo assinado, nomeia e constitui como seus Prepostos os funcionários, acima qualificados, para bem representá-la perante o SENADO FEDERAL no âmbito do Contrato nº ____/20__, durante todo o período de vigência contratual e prorrogações legais, se houver.

Nos eventuais impedimentos ou ausências do Preposto Titular, a representação será realizada pelo(s) Preposto(s) Substituto(s).

Os Prepostos acima designados têm poderes bastantes e suficientes para receber e enviar – sempre por escrito – comunicações, notificações, reclamações e outros documentos, reportar-se à Fiscalização do Contrato sempre que necessário, debater assuntos administrativos e contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, assinar e rubricar atas, comunicações e outros documentos, recorrer de qualquer instância administrativa, entregar documentos, requerer informações e providências, formular solicitações, registrar e controlar a assiduidade e a pontualidade dos ocupantes dos postos de trabalho e orientá-los no que couber, providenciar os livros de ocorrências e mantê-los permanentemente atualizados, requer internamente à empresa a adoção das providências que se façam necessárias para a plena execução contratual e para a correção das falhas detectadas, podendo enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, pleno e perfeito desempenho da presente designação.

Brasília-DF, ____ de _____ de 20__.

Diretor-Presidente da empresa

OBS: Deverá ser demonstrada a competência do signatário para delegar poderes aos prepostos, mediante a apresentação de documentação comprobatória (contrato social, atas de assembléia, procurações, etc.).